



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E SERVIÇOS PÚBLICOS



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Responsável pela Demanda: Tarsis Cavalcante Mota, Ordenador de Despesas

Decreto nº 0102019/2025-GABP

E-mail: seinfra@taua.ce.gov.br

1. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de Sistema Inteligente de Contentores Soterrados (SICS) com acionamento elétrico e hidráulico, incluindo caixa de contenção estanque, totem de monitoramento e sistema supervisorio, visando a modernização da gestão de resíduos sólidos urbanos.

2. Justificativa da necessidade da contratação

A contratação é indispensável para a modernização do sistema de gestão de resíduos sólidos urbanos de Tauá, em consonância com as diretrizes da Seinfra e o conceito de cidades inteligentes. O modelo atual de coleta superficial apresenta fragilidades como o acúmulo de odores, proliferação de vetores, poluição visual e obstrução da circulação em vias públicas, gerando passivos ambientais e sanitários incompatíveis com as necessidades do município. A implantação do Sistema Inteligente de Contentores Soterrados (SICS) soluciona estas limitações ao promover a verticalização do armazenamento, garantindo total estanqueidade, mitigação de riscos à saúde pública e otimização do uso do espaço urbano. A solução assegura ganhos significativos na eficiência logística da coleta, melhora as condições de acessibilidade e segurança para pedestres e veículos, e promove a sustentabilidade urbana, em estrita conformidade com as normas técnicas da ABNT e os princípios de planejamento de infraestrutura contemporânea.

3. Descrições e quantidades

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Implantação de SICS - Sistema Inteligente de Contentores Soterrados de 2m³, com acionamento elétrico e hidráulico, composto por coletores cônicos em aço inoxidável, piso técnico reforçado, contentores de 1m³ em polietileno, sistema de elevação hidráulico-elétrico, caixa de contenção estanque, totem de monitoramento e licença de uso para o sistema supervisorio web, conforme especificações técnicas do projeto.	CONJUNTO	08

4. PRAZO PARA PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, de acordo com os produtos efetivamente fornecidos, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e dos laudos técnicos comprobatórios referentes aos produtos entregue, devidamente atestada pelo fiscal do contrato da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, formalmente designado, após o recebimento, conferência e aceitação dos materiais, observando-se o disposto nos subitens seguintes:

4.1.1. A Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos somente pagará à CONTRATADA pelos produtos efetivamente fornecidos, entregues em conformidade com as especificações contratadas e devidamente atestados pelo fiscal do contrato, com base nos preços constantes da proposta aprovada e, se cabível, observadas as condições de reajustamento e reequilíbrio econômico-financeiro.

4.1.2. Somente serão pagos os produtos efetivamente entregues, recebidos e aceitos pela Administração, após a devida conferência quanto à quantidade, qualidade e conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência, mediante atesto do fiscal do contrato.

4.1.3. Nos preços apresentados pela empresa deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento dos produtos, inclusive transporte, carga, descarga, tributos, encargos e demais despesas necessárias ao integral cumprimento das obrigações contratuais, constituindo-se na única remuneração devida pelo objeto contratado.

5. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA.

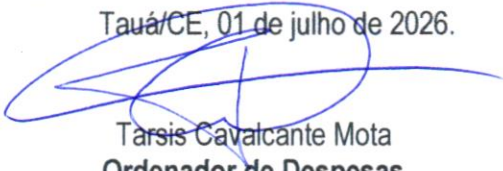
5.1. As despesas em questão serão custeadas pela seguinte Dotação Orçamentária: **1101.15.451.1017.1.016** – Construção, Implantação e Melhoria de Obras de Urbanização e Infraestrutura Urbana: **1700** – Outros Convênios da União; Elemento de Despesas nº **4.4.90.51.00** – Obras e Instalações; Sub Elemento: **91**

6. OBSERVAÇÕES GERAIS

6.1. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, através do Ordenador(a) de Despesas, Sr.(a) Tarsis Cavalcante Mota, mediante os meios de comunicação constantes no preâmbulo do presente documento.

Tauá/CE, 01 de julho de 2026.



Tarsis Cavalcante Mota
Ordenador de Despesas
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos
Decreto nº 0102019/2025-GABP